

# O INDEPENDENTE

ORGÃO DEMOCRATA

DEUS E

Editor - JOÃO BARTHEM JUNIOR

Anno II

LIBERDADE

Número 14

ASSIGNATURA ADIANTADA  
Semestre..... 35000  
Comporte, anno, 75000

VILLA DE TIJUCAS GRANDE  
20 de Setembro de 1887

ASSIGNATURA ATRAZADA  
BRAZIL Semestre... 45000  
Comporte, anno 85000

Publicação trez vezes por mez

Os autographes que nos forem remetidos não serão devolvidos embora deixem de serem publicados.

## O INDEPENDENTE

Na freguezia de S. João Baptista, fomos informados de mui uma esperteza do nosso Delegado de Policia o Advogado José Joaquim Gomes, Mocumimado com um genro de Domingos Vicente Pereira, credor de seu irmão Nazário, da quantia de novecentos e tantos mil réis; e de acordo com o escrivão da Paz d' aquella Parochia, Gomes para fazer jaz a uns duzentos e oitenta mil réis, faz citar o devedor; assigna a rogo d'este a petição, ao Juiz de Paz, sem que para isso fosse autorizado e apresentasse em audiencia para tratar da cobrança, mandando convidar o credor para comparecer no mesmo dia e hora, além de lhe dar os poderes de que carecia. O credor que de nada sabia veio com efeito a chamado da autoridade ou advogado, e quando lhe apresentam a conta das casas

bitis, benzeu-se com as duas mãos, declarando que nada pagava porque nolhe encaminhara nem autorisado o Sr. Gomes ou possia alguma para fazer citar seu irmão.

Ahi o homem bufar como um gato encalhado na frente de um mastim. O Juiz de Paz que é um moço aliás muito seu intencionado ficou pateta à vista a este papel com escandalos. «E agora Sr. Gomes, como devemos proceder, como fazer o termo d'esta audiencia dizi eu bonito moço?»

— Não tem que fazer-se termo algum, o homem não quer, está tudo acabado.

Assim foi que nos referiram o caso, em que nós não pudemos acreditar; porém o documento seguinte é a prova real d'esta somma escandalosa.

«IIIº. Sr. Juiz de Paz da Parochia de S. João Baptista do Alto-Tijucas.

Diz o Vigario de Tijucas Grande Pº. Minoel Miranda da Cruz, que a bem de seu direito precisa e requer que V. Sº. lhe mande passar, verbo adverbial, cópia fiel do termo de audiencia desse juizo, no dia vinte de Agosto, do anno corrente

e para a qual fora citado o cidadão Nazario Vicente Pereira, morador da Moura, a requerimento do advogado José Joaquim Gomes, como procurador ou a rogo de Domingos Vicente Pereira.

Nestes termos P. deferimento.

E. R. M.

S. João Baptista do Alto-Tijucas Setembro 14 de 1887.

O Vigario Minoel Miranda da Cruz

DISPACHO.— Não houve termo de audiencia referida pelo suplicante em vinte de Agosto passado, por ter a parte Domingos Vicente Pereira, declarado que não autorisara nem verbalmente nem por escrito a que o advogado Gomes fizesse citar a seu irmão Nazario Vicente Pereira.

S. João Baptista 15 de Setembro de 1887.

Francisco Jacintho Vargas.

Reconheço por verdadeira a assignatura supra de Francisco Jacintho de Vargas, sendo proprio do que dou fô. Tijucas, 19 de Setembro de 1887. Em fô de verdade. O Tabelião interior Carlos Luiz Biichel.

Esta vai sem mais comentários!

185 observamos ás autoridades a quem competir, que um advogado que assim procede é no mesmo tempo o Delegado de Polícia d'esta villa.

Ainda haverá desculpa para esta? Se ha, fujamos para entre os hotentotes que são mais felizes que nós.

## GAZETILLIA

No dia 17 do corrente, numa matinalha do nosso Am<sup>o</sup>, João Vicente Coelho Gomes, lavrador da Gonçalinhia, por um fatal desenho; deixou-se apunhar num braço pelos celindros do engaucho da canna, ficando-lhe esmagado imediatamente. A infeliz, já seguiu para a capital a fazer a amputação do mesmo. Serra de exemplo aos nossos lavradores mais esta desgraça.

Casou-se no dia 18, n'esta villa, o Sr. Miguel Vieira de Brito, escrivão das Rendas Provincias, com a Ex<sup>ma</sup>. Sr<sup>a</sup>. D. Maria Christina da Silva, Sobrinha do nosso Am<sup>o</sup>, e distinto correligionário, o Sr. Albano Leal de Souza Nunes e cunhada d'outro nosso correligionário, não menos digno, o Sr. Vito Leal.

Os nossos parabens aos noivos e as respectivas famílias.

Corre, mas sem grande fundamento, a notícia de ter sido assassinado e roubado na estrada de Lages o nosso Am<sup>o</sup> Bernardino filho do nosso valente e distinto correligionário o Sr. Joaquim Antonio Vaz Praza a

Dens seja isto falso.

## MANIFESTO

DO

CONGRESSO NACIONAL REPUBLICANO

Aos seus co-religionários e ao paiz

(Continuação do numero 13)

Ora, como tem o pondera um grande escriptor, desde que as cidades se entregam ao indifferentismo, d'esde que os vícios se tornam mais frequentes do que as virtudes, perverteando as consciencias e enervando as forças materiaes, até o ponto de transigir-se com a imoralidade— porque no seio de tales sociedades existem poderosos germâens de decadencia.

Pois reagir contra este estado social mortido que só pode ter um desenlace funesto, é que incitamos e aconselhamos os nossos co-religionários a que perseverem na luta política, aumentando e desenvolvendo a sua energia patriótica, batallando com fervor e afilco no terreno legal da propaganda republicana, mesclando-se por todos os modos nos actos da vida civil e interferindo por todos os meios ao seu alcance nas fiações sociaes e políticas, onde a sua intervenção possa ser salutar e eficiente como exemplo e como esforço em beneficio da patria e da nossa causa.

Bem considerando as circunstancias especies do nosso paiz e a fraqueza intrínseca dos partidos que rodeiam e amparam a monarchia, o que resalta para a consciencia do observador é

o seguinte: que a força do poder ilégitimo que nos conduz à ruina e à moralização apoia-se mais no abandono e na indiferença do cidadão do que nos seus proprios meios de ação.

Por isso aconselhamos a todos os nossos co-religionários e a todos os nossos concidadãos ao stricto cumprimento do seu dever cívico, alistando-se os republicanos como eleitores, sempre que se achem nas condições exigidas pela lei do imperio, promovendo o alistamento de quantos achando-se no mesmo caso não possam por qualquer circunstancia fazer prevalecer o seu direito, congregando-se em clubs ou gremios políticos, em grande ou pequeno numero, em todas as localidades onde residam, doctrinando pela pulsa e sobretudo pelo exemplo, fazendo uso da tribuna e da imprensa para esclarecer os que estiverem illaditos, honrando em sim, todas as formas a causa republicana e a dignidade do nosso partido.

Somos actualmente, no meio da dissolução e da desagregação dos partidos monarchicos, o unico nucleo de homens politicos solidamente constituído e animado pela cohesão das idéas e pela comunidade de princípios.

A república federativa brasileira, fundada na base da reciproca autonomia e independencia das províncias e circunscrições, que no futuro hão de formar os Estados Unidos do Brazil, apoiado nos principios eternos da liberdade e da justiça;—tal é a bandeira em

Tosses, Bronchites, Catarro, Coqueluche, Rouquão, ESFRIADOS, LARINGITES, PERDA DA VOZ, ETC.  
cura-se radicalmente com o

Xarope Peitoral de Angico composto com Tolu e Guaco  
UM FRASCO 1500 DUZIA 125000

NA PHARMACIA E DROGARIA DE R. HORN & OLIVEIRA  
Rua do Príncipe 15

Desterro

torno da qual nos achamos congregados na mais perfeita solidariedade para o fim da conquistarmos, com o bem ser dos nossos concidadãos e com a grandeza da pátria, a efectividade de todos os direitos inherentes à comunidade social, tais como: o sufragio universal,

a liberdade da palavra fallada, a liberdade da palavra escrita, a liberdade da consciencia, a liberdade dos cultos, a inviolabilidade do domicilio e da correspondencia postal, a liberdade do ensino, a liberdade da reunião, a liberdade da associação, a liberdade da propriedade, a instituição do jury para toda a classe de delictos, a abolição dos privilégios pessoais, títulos de nobreza ou condecorações,

a instituição do poder judicial como delegação directa da soberania nacional, finalmente a intervenção do povo em todos os negócios públicos.

Concidadãos—Dos problemas sociais ou políticos, cuja solução mais urgentemente está sendo reclamada pelos interesses elementares da sociedade, não carecemos tratar especialmente n'esta exposição.

Elles estão sendo debatidos pela imprensa livre e para todos elles adlasses a solução natural dentro dos principios cardinaes do nosso credo político.

Sobressaindo, porém, entre elles, pela sua importância e alcance social e político, o problema da escravidão, temos dizer-vos que, não tendo querido a monarquia resolvê-lo, de acordo com a justica, principio de um acto premápio e simultaneo, adoptadas as precauções necessarias para evitar o abalo da propriedade, nele constituida, o que nos resta exigir e promover é a abolição total da escravidão no Brasil dentro de um periodo que não exceda a data anniversaria e gloriosa da Revolução Franceza—quando foram proclamados por primeira vez os direitos inauferíveis do homem.

Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1887

(Seguem-se as assinaturas dos representantes das províncias)

Presidente

Joaquim Saldanha Marinho

1º. secretario

Araújo José Gonçalves Chaves

2º. secretario

Raymundo de São Valle

Quintino Bocaiúva.

M. Ferraz de Campos Sales.  
J. de Nápoles Telles de Menezes  
P. Ruiqel Pestana.

Dr. A. Ennes de Souza.

Aristides da Silveira Lobo.

J. J. de Almeida Pernambuco.

Belarmino Carneiro.

Ubaldo do Amaral.

Dr. Julio Berje Diniz.

Joaquim M. Martins Siqueira

Dr. José Autônio Pedreira de Magalhães Castro.

J. Romagnéria da Cunha Correia

A. Justiniano Esteves Junior.

Oscar da Cunha Correia.

SEÇÃO LIVRE

FERRARIA

O abaixo assinado provine ao publico que estabeleceu n'esta villa uma ferraria; pretendendo uns trabalhos com perfeição e preços commodes.

Tijucas, 10 de Setembro de 87

Paulo Peiter

DECLARAÇÃO

Declaro Juálio Faia Teixeira que de hóra em diante assinar-e-á por Justino Sipriano Faria.

Tijucas, 31 de Julho de 1887.

# O INDEPENDENTE

A bem da verdade

Declaro que empreguei o Xarope de Angico Composto, preparação dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, em minha filha Anna Theresia, com tão feliz resultado que ella acha-se hoje curada de uma rebelde tosse catarral.

Desterro, 1 de Junho de 1887

JOÃO MULLER

Negociante, estabelecido à rna do Príncipe n. 41.

(Está reconhecida a firma pelo tabellão Leonardo Jorge de Campos.)

Vidro 15500. Duzia 12\$000

## Documento importante

Hon. Sr. Raulino Horn & Oliveira.—O abaixo assinado declara que, achando-se soffrendo os seus quatro filhos, todos menores, de diafuso acompanhado de forte tosse, imediatamente experimentarão melhoras com o uso do Xarope de angico composto com lula' e guaco,

composição de Vs. Ss.

O major  
JESUINO ANTONIO DA SILVEIRA  
Desterro, 21 de Maio de  
1887.—Rua de S. Sebastião  
(Praia de Fóra)

(A firma acha-se reconhecida  
pelo tabellão Campos.).

Vidro 15500. Duzia 12\$000

cina de Ferreiro na Pálhoça,  
município de S. José, n'esta  
Província, vende moendas com-  
pletas com cylindros de ferro,  
ou somente os cylindros.

As moendas compra'ns n'esta  
officina oferecem mais vantagem  
ao comprador do que em  
outra qualquer parte visto que,  
o anunciante recebe os  
directamente da Europa. Tais  
moendas tem a vantagem  
de darem mais 40 por cento  
de cida do que as de ma-  
deira, — estas quo devem ser  
condenadas hoje pelo pro-  
gresso.

Todas as obras saídas da  
officina do anunciante — são  
garantidas por mais de 20 anos.

Para informações n'esta villa  
PEDRO COELHO GOMES

## Farello

de arroz, superior, vende-se  
na casa de n'gocio de Joaquim  
Quintino Pereira.

# PHARMACIA E DROGARIA DE RAULINO HORN & OLIVEIRA

Os proprietários d'este importante e bem conhecido estabelecimento, em vista do crescente  
credito clínico do mesmo, resolverão fazer uma grande redução nos preços de todos os artigos  
aplicáveis à medicina; aviando com toda a exactidão, e promptidão as prescrições medicas,  
que lhes forem confiadas.

Encontra-se n'este estabelecimento o melhor e o mais completo sortimento de drogas, pro-  
ductos químicos e farmacêuticos, especialidades nacionais e estrangeiras, dosimetria, homeopatia,  
fundas, mamadeiras, seringas de Pravaz, &c de gomma, etc., etc.

Depósito geral do Depurativo Cajurubéba, Peitoral de Cambará, Xarope e Pilulas Carativas  
de Seigel, Preparações de Araújo Góes, etc., etc.

Rua do Príncipe 15.

Desterro